



**EDITAL Nº 074/2024 - PROGRAD/UFSM, de 03 de setembro de 2024**  
**PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO DE ATLETAS DE RENDIMENTO UFSM 2025**  
**(Retificações em vermelho)**

A Universidade Federal de Santa Maria, UFSM, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, PROGRAD, torna público que, no período de **03 de setembro a 28 de novembro de 2024**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de ingresso de Atletas de Rendimento UFSM 2025, com objetivo de preenchimento de 102 (cento e duas) vagas em 53 cursos de graduação desta Universidade, conforme Resolução UFSM N. 125, de 19 de abril de 2023, para ingresso em 2025. Estão aptas a participar do processo os/as candidatos/as que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) completo, com presença em todas as provas, em 2024 ou 2023 ou 2022 ou 2021 ou 2020 e que comprovarem sua condição de atleta de alto rendimento.

## **1. CRONOGRAMA**

<b>Período</b>	<b>Etapa</b>
03/09/2024 a 28/11/2024	Período de Inscrição e envio da documentação
11/12/2024	Divulgação da Lista Preliminar das inscrições homologadas
Até 13/12/2024	Período de solicitação de recurso à Lista Preliminar das inscrições homologadas
Até 18/12/2024	Divulgação da Lista Definitiva das inscrições homologadas
Em data a ser definida	Divulgação da Classificação Preliminar
2 (dois) dias úteis após a divulgação da Classificação Preliminar	Período de solicitação de recursos à Classificação Preliminar
Em data a ser definida	Divulgação da Classificação Final
Será publicado em edital específico em data a ser definida	Confirmação de Vaga e matrícula - Os/As candidatos/as classificados/as que não efetivarem a confirmação de vaga e matrícula perdem, irrevogavelmente, o direito à vaga

**1.1** As divulgações dos resultados previstos no cronograma serão publicadas na página eletrônica do [Página do Processo Seletivo de ingresso de Atletas de Rendimento UFSM 2025](https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresso-na-ufsm/piares) (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresso-na-ufsm/piares>).

**1.2** As solicitações fora dos prazos e horários estabelecidos neste Edital não serão atendidas.



1.3 Os horários constantes deste Edital se referem à hora oficial de Brasília, DF.

## 2. CURSO E VAGAS

---

2.1 Os cursos com vagas disponíveis para ingresso no presente Edital são os seguintes:

### Campus Santa Maria

Nota Inf.	Código	Curso	Nº de vagas
2	501	Administração - Diurno	1
1	407	Alimentos	5
2	509	Arquivologia	2
2	724 ABI	Artes Cênicas - Área Básica de Ingresso	1
2	727	Artes Visuais - Bacharelado	1
2	728	Artes Visuais - Licenciatura	1
2	502	Ciências Contábeis - Noturno	1
3	524	Ciências Contábeis - Diurno	1
2	521	Ciências Econômicas - Diurno	1
3	504	Ciências Econômicas - Noturno	1
2	522	Ciências Sociais - Bacharelado	2
2	530	Ciências Sociais - Licenciatura	2
2	507	Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	1
2	763	Dança - Licenciatura	1
3	519	Direito - Noturno	1
2	503	Direito - Diurno	1
2	633	Educação Especial - Diurno	2
1 e 4	801	Educação Física - Licenciatura	1
1 e 4	809	Educação Física - Bacharelado	2
1 e 5	085.CTISM	Eletrônica Industrial	1
<del>3</del> 2 <sup>1</sup>	311	Engenharia Acústica	2
3 2 <sup>2</sup>	312	Engenharia de Computação	1
3 2 <sup>3</sup>	310	Engenharia de Controle e Automação	2
2	316	Engenharia de Telecomunicações	2
1	305	Engenharia Química	1
2	144	Estatística	2
2 e 5	083.CTISM	Fabricação Mecânica	1
2	101	Filosofia - Licenciatura	2

<sup>1</sup> Retificado em 11 de novembro de 2024: Cursos com ingresso somente no 1º (primeiro) semestre letivo de 2025.

<sup>2</sup> Retificado em 11 de novembro de 2024: Cursos com ingresso somente no 1º (primeiro) semestre letivo de 2025.

<sup>3</sup> Retificado em 11 de novembro de 2024: Cursos com ingresso somente no 1º (primeiro) semestre letivo de 2025.



Nota Inf.	Código	Curso	Nº de vagas
2	138	Filosofia - Bacharelado	2
2	123	Física - Bacharelado	1
2	102	Física - Licenciatura - Diurno	1
3	126	Física - Licenciatura - Noturno	1
2	122	Geografia - Bacharelado	1
2	121	Geografia - Licenciatura	1
2 e 6	081.CPSM	Geoprocessamento	2
3	737	Letras - Espanhol	1
2	736	Letras - Inglês	1
2	735	Letras - Português - Licenciatura	1
2	132.2	Matemática - Bacharelado	1
2	132.1	Matemática - Licenciatura - Diurno	1
3	125	Matemática - Licenciatura - Noturno	1
2	131	Meteorologia - Bacharelado	1
2	628	Pedagogia - Diurno	4
3	627	Pedagogia - Noturno	2
2	141	Processos Químicos	2
2	133	Química - Bacharelado	1
2	109	Química - Licenciatura	1
2	110	Química Industrial	1
1 e 5	078.CTISM	Redes de Computadores	1
3	528	Serviço Social	2
3 2 <sup>4</sup>	314	Sistemas de Informação	1
12	756	Teatro	1
1	404	Zootecnia	3
<b>Total de vagas</b>			<b>102</b>

**\* Nota Explicativa:**

1. Cursos que apresentam 2 (dois) períodos para ingresso. Os primeiros classificados, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do número de vagas, terão ingresso no 1º (primeiro) semestre letivo de 2025; os demais, no 2º (segundo) semestre do mesmo ano.
2. Cursos com ingresso somente no 1º (**primeiro**) semestre letivo de 2025.
3. Cursos com ingresso somente no 2º (**segundo**) semestre letivo de 2025.
4. Esse curso exige apresentação de Atestado Médico que comprove aptidão ao esforço físico.
5. Curso oferecido através do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria – CTISM.

<sup>4</sup> Retificado em 11 de novembro de 2024: Cursos com ingresso somente no 1º (primeiro) semestre letivo de 2025.



6. Cursos oferecidos através do Colégio Politécnico de Santa Maria.

**2.2** Para maiores informações acerca dos cursos ofertados neste Edital, o/a candidato/a deverá acessar a página eletrônica: <https://www.ufsm.br/graduacao/> .

### **3. CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS**

---

**3.1** Conforme a Resolução Nº 125/2023, de 19 de abril de 2023, as vagas para atletas de alto rendimento constituem-se em vagas adicionais, não comprometem a oferta regular de vagas originárias dos cursos, nem o processo de Vagas Complementares da UFSM.

**3.2** O/A candidato/a que deseja concorrer a estas vagas, deverá requerê-la no ato da inscrição, desde que sua condição seja devidamente comprovada.

### **4. PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

---

**4.1** A conclusão do Ensino Médio é condição legal para ingressar nos cursos de graduação ofertados pelo Processo Seletivo.

**4.2** Comprovar sua condição de Atleta de Alto Rendimento é condição legal para o/a candidato/a se inscrever ao Processo Seletivo.

**4.3** É considerado Atleta de Rendimento o/a candidato/a que se enquadra nas seguintes categorias:

- a)** Atleta de Rendimento em formação (Potenciais talentos): candidatos/as com idade entre 16 e 23 anos, vinculados ou não a uma entidade federada das modalidades de futsal, atletismo, handebol e voleibol, que disputam competições da modalidade ou que disputaram nos últimos 02 anos (2023 em diante).
- b)** Ex-Atletas de Alto Rendimento: candidatos/as ex-atletas que tiveram destaque internacional em qualquer modalidade esportiva reconhecida pelo Comitê Olímpico Brasileiro (COB).

**4.4** Serão selecionados candidatos/as atletas em formação para comporem obrigatoriamente as equipes de futsal (feminino e masculino), atletismo (feminino e masculino), handebol (feminino e masculino), voleibol (feminino e masculino) e basquetebol (feminino e masculino) representativas da UFSM.

**4.4.1** Não há limites de vagas por modalidade esportiva.

**4.4.2** A vaga na UFSM por meio deste edital garante vaga de acesso à equipe da sua respectiva modalidade, mas não garante a permanência do/a candidato/a na equipe nem nas competições que a equipe vier a disputar ao longo do ano, sendo o desempenho nos treinamentos, na análise de sua comissão técnica, o critério definitivo para aproveitamento ou não do atleta em competições.



**4.4.3** Cada equipe possui sua própria organização e estabelece diretrizes de conduta e comportamento, bem como possui linhas diferentes de análise do seu desempenho desportivo para rendimento nas competições e aproveitamento dos atletas, devendo o atleta se adequar ao trabalho da comissão técnica já definido e em andamento.

**4.5** Os/As ex-atletas selecionados/as vão compor obrigatoriamente a gestão das equipes esportivas existentes na UFSM, auxiliando nas tarefas de organização e networking das mesmas, além de ficarem à disposição dos cursos de Educação Física (Licenciatura e Bacharelado) para palestras e outras ações que envolvam a formação dos estudantes destes cursos.

#### **4.6 REQUISITO ESPORTIVO MÍNIMO E AVALIAÇÃO QUALITATIVA**

**4.6.1** O requisito esportivo mínimo para participação neste Edital, de caráter eliminatório, é:

**4.6.2 Para atletismo:** índices melhores ou iguais ao disposto no Quadro 1, equivalente a marcas 10% piores que o índice dos Jogos Universitários Brasileiros de 2024.

	feminino	masculino
100m rasos	15"13	12"65
200m rasos	30"80	25"30
400m rasos	1'09"30	57"20
800m rasos	2'50"50	2'10"90
1.500m rasos	5'52"00	4'51"50
5.000m rasos	22'00"00	18'09"00
10.000m rasos	48'24"00	39'36"00
100/110m com barreiras	18"48	18"70
400m com barreiras	1'19"20	1'06"00
3.000m com obstáculos	15'24"00	12'06"00
5.000m marcha atlética	35'12"00	
10.000m marcha atlética		60'30"00
Salto em altura	1,22	1,62
Salto em distância	4,41	5,67
Salto triplo	8,10	11,70
Salto com vara	1,71	2,70
Arremesso de peso	8,10	9,90
Lançamento de disco	24,30	28,80
Lançamento de dardo	26,10	39,60
Lançamento de martelo	25,20	31,50
Heptatlo	2880	
Declato		4320

Quadro 1 - Índices mínimos como requisito esportivo mínimo para as provas de atletismo

**4.6.3 Para modalidades coletivas:** desempenho mínimo de 7,0 em avaliação qualitativa (critérios definidos em Anexo 2), analisada pela Comissão de Avaliação Qualitativa, composta por 3 (três)



avaliadores indicados pelo Chefe do Departamento de Desportos Coletivos, preferencialmente docentes do quadro da UFSM, com experiência em competições de rendimento.

**4.6.3.1** A avaliação qualitativa será realizada pela apreciação de 2 (dois) vídeos que serão anexados pelo/a candidato/a, no momento da inscrição, com as seguintes características:

**a)** vídeo compilado de 2 a 5 minutos do/a atleta atuando em competição de rendimento, devidamente identificado;

**b)** vídeo completo de uma partida oficial do/a atleta.

**4.6.3.2** O vídeo compilado para a avaliação qualitativa deverá ser produzido segundo o roteiro e as considerações a seguir:

**a) Parte 1:** iniciar com foto do/a candidato/a de corpo completo e as principais informações como nome, idade, posição em que atua no desporto e outras que julgar necessário, como forma de melhor reconhecimento no vídeo.

**b) Parte 2:** cortes de vídeos de desempenho técnico (arremessos, recepções, chutes, levantamento etc.) em partida oficial, comprovada com anexo da súmula da partida contendo o nome e o número do/a atleta (até 3 minutos).

**c) Parte 3:** vídeos que demonstrem o desempenho tático, em ações dentro do jogo usado como referência uma ou mais partidas oficiais, comprovada com anexo da súmula da partida contendo número e nome do atleta (até 2 minutos).

**d)** O vídeo total deverá ter obrigatoriamente entre 2 e 5 min e ser anexado ao Youtube na condição de vídeo público.

**e)** Os cortes de vídeos usados devem estar em boa qualidade, permitindo fácil reconhecimento do/a atleta, sob pena de o vídeo ser desconsiderado para análise e desclassificação do candidato.

**f)** poderá ser usado recurso de edição de vídeo para melhor indicação da posição do/a atleta nos cortes de vídeo apresentados.

**g)** para a Parte 3, o vídeo poderá ser editado com descrição textual e pausas para explicação de qual item tático o candidato quer demonstrar para os avaliadores;

**h)** no ato de inscrição o/a atleta deverá preencher com os links dos vídeos os campos indicados do formulário de inscrição.

**4.6.3.3** Os Sub-Critérios de avaliação neste Edital, são definidos como segue:



a) Refino das técnicas básicas do desporto: fluidez dos movimentos técnicos apresentados no vídeo compilado; padrão de movimento dos gestos técnicos; e adequação dos gestos técnicos à posição do atleta.

b) Resultado dos gestos técnicos: efetividade das ações apresentadas no vídeo compilado.

c) Compreensão de jogo: demonstração de conhecimentos no vídeo a partir da análise tática das ações; explicação do motivo do uso da técnica na circunstância apresentada; movimentos sem a bola que demonstrem a capacidade de antecipação (antever os acontecimentos).

d) Uso da técnica para ganhos táticos no jogo: vantagens geradas para a equipe com o uso das técnicas desportivas;

4.7 Os/As atletas de reconhecido desempenho e ex-atletas de alto rendimento estão dispensados de comprovação de vídeo ou participação da avaliação *in loco* para comprovação de Avaliação Qualitativa.

4.7.1 Os/As atletas de reconhecido desempenho são atletas de alto desempenho que disputam campeonatos brasileiros ou internacionais de Confederações nacionais e internacionais ou atletas com passagem na seleção brasileira de sua modalidade.

#### 4.8 CONDIÇÃO DE ATLETA DE RENDIMENTO E SEU NÍVEL

4.8.1 Para comprovar a condição de **Atleta de Rendimento e seu nível**, o/a candidato/a deverá apresentar no momento da inscrição:

a) **para Atletismo:** Declaração de Federação Estadual ou Confederação Brasileira da modalidade constando nome do/a atleta e ano de participação em campeonato por si organizado e comprovação de índice mínimo.

b) **para Handebol:** Declaração de Federação Estadual ou Confederação Brasileira da modalidade constando nome do/a atleta e ano de participação em campeonato por si organizado e desempenho mínimo de 7,0 em avaliação qualitativa.

c) **para Voleibol:** Declaração de Federação Estadual ou Confederação Brasileira da modalidade constando nome do/a atleta e ano de participação em campeonato por si organizado e desempenho mínimo de 7,0 em avaliação qualitativa.

d) **para Futsal:** Declaração de Federação Estadual, da Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS) ou da Liga Nacional de Futsal (LNF) constando nome do/a atleta e ano de participação em campeonato por si organizado; OU Cópia da página do Boletim informativo diário (BID) oficial da Confederação Brasileira de Futsal e link da página, atestando inscrição do/a atleta na Confederação; OU Cópia de súmula oficial da competição e que o/a atleta jogou, constando seu nome entre os



relacionados para a partida, com o link da consulta onde a súmula foi disponibilizada e desempenho mínimo de 7,0 em avaliação qualitativa.

**e) para Basquetebol:** Declaração de Federação Estadual ou Confederação Brasileira da modalidade constando nome do/a atleta e ano de participação em campeonato por si organizado e desempenho mínimo de 7,0 em avaliação qualitativa.

**f) para outras modalidades (apenas para ex-atletas):** Declaração da Confederação Brasileira da modalidade ou certificado de participação de competição internacional.

#### **4.9 RENDIMENTO ESPORTIVO DO/A ATLETA**

**4.9.1** Para comprovar o **rendimento** na competição, o/a candidato/a deverá apresentar no momento da inscrição:

a) **para Atletismo:** Declaração oficial de Federação ou Confederação atestando a classificação final da equipe/ou do/a atleta na competição comprovada como nível;

b) **para Handebol:** Declaração oficial de Federação ou Confederação atestando a classificação final da equipe/ou do/a atleta na competição comprovada como nível;

c) **para Voleibol:** Declaração oficial de Federação ou Confederação atestando a classificação final da equipe/ou do/a atleta na competição comprovada como nível;

d) **para Futsal:** Declaração de Federação Estadual, da CBFS ou da LNF atestando a classificação final da equipe que o/a atleta representou no certamente comprovado como nível; OU Cópia de súmula de partida que o/a atleta jogou na partida mais avançada que sua equipe alcançou na competição comprovada como nível.

e) **para outras modalidades (apenas para ex-atletas):** Declaração de Confederação Brasileira da modalidade constando a classificação final ou certificado de participação de competição internacional constando a classificação final do/a atleta.

f) **para Basquetebol:** Declaração oficial de Federação (FGB), Confederação (CBB), NBB ou LBF atestando a classificação final da equipe/ou do/a atleta na competição comprovada como nível;

**4.9.2** Será válida apenas a declaração da melhor pontuação (ver pontuação atribuída no Anexo 1 do Edital).

**4.10** Para o/a candidato/a Atleta de Rendimento em formação (Potencial talento) será válido declarações, conforme descritos nos itens **4.8 e 4.9**, do ano de 2023 em diante. Para candidatos Ex-Atletas de Alto Rendimento as declarações descritas nos itens **4.8 e 4.9** são independentes do período/ano.



**4.10** A análise dos documentos dos/as candidatos/as é de responsabilidade das comissões integrantes da Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM.

**4.11** O/A candidato/a que não atender ao solicitado no item 4.2 deste Edital perderá o direito de homologação da inscrição.

**4.12** Não será aceita complementação de documentação por outro meio que não o sistema de inscrição ou após o período especificado para envio.

## **5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

---

O Processo Seletivo de ingresso de Atletas de Alto Rendimento UFSM 2025 é composto por 2 (duas) etapas:

1ª etapa: Inscrição (item 6 deste Edital);

2ª etapa: Classificação (item 8 deste Edital);

## **6. INSCRIÇÃO**

---

**6.1** Antes de iniciar o processo de inscrição, o/a candidato/a deve, **OBRIGATORIAMENTE**, ler com atenção este Edital, pois qualquer erro de preenchimento é de sua inteira responsabilidade, não cabendo a alegação de equívoco como fundamentação de recurso.

**6.2** A inscrição às vagas previstas é gratuita (não haverá taxa de inscrição) e deve respeitar os passos descritos a seguir.

### **6.3 Processo de inscrição**

**6.3.2** A inscrição é realizada somente via internet, na página eletrônica do Processo Seletivo de ingresso de Atletas de Alto Rendimento UFSM 2025 (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/piares>) no período de **03 de setembro a 28 de novembro de 2024**.

**6.3.2** Para ter acesso ao sistema de inscrição, o/a candidato/a deverá possuir conta cadastrada no sistema de *login* único do Governo Federal ([Portal Gov.br](https://portal.gov.br)). Recomenda-se que esta conta seja previamente criada. Os dados pessoais disponíveis no sistema de *login* único do Governo Federal ([Portal Gov.br](https://portal.gov.br)) serão utilizados na inscrição do Processo Seletivo. A orientação quanto ao cadastro no Portal Gov.br encontra-se disponível no próprio Portal Gov.br.

**6.3.3** Ao acessar a página eletrônica do Processo Seletivo de ingresso de Atletas de Alto Rendimento UFSM 2025, o/a candidato/a deve:

a) acessar o Painel do Candidato;



- b) fazer o login no [Portal Gov.br](http://Portal Gov.br) para iniciar a inscrição;
- c) selecionar a opção “Processo Seletivo de ingresso de Atletas de Rendimento UFSM 2025 ”;
- d) Preencher ou selecionar os dados das etapas indicadas na tela:

**1º) Dados Pessoais:** o/a candidato/a deve informar, se necessário, o Nome Social<sup>5</sup> e pronome de tratamento (de acordo com a [Resolução UFSM n.º 010/2015](#)), candidato/a estrangeiro (Sim ou Não), número do RG ou CIN, data de expedição do RG ou CIN, órgão expedidor do RG ou CIN, sexo, data de nascimento, estado civil, nome da mãe, etnia, nacionalidade, naturalidade e cidade da naturalidade. Candidatos/as estrangeiros/as devem informar os dados do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e passaporte. Observação: O nome completo e o CPF são preenchidos automaticamente de acordo com os dados informados Portal Gov.br.

**2º) Informações para contato:** o/a candidato/a deve informar o estado de residência, cidade de residência, tipo de logradouro, logradouro, número, bairro, CEP e complemento. O endereço de e-mail e telefone são preenchidos automaticamente de acordo com os dados informados no Portal Gov.br.

**3º) Informações Adicionais:** o/a candidato/a deve informar a cidade e nome da escola onde cursou ou está cursando o Ensino Médio, ano de conclusão do Ensino Médio, faixa de renda familiar per capita em salário mínimo (considerar o mínimo nacional de R\$ 1.412,00). Atendendo à Lei n.º 13.184, de 2015, a Renda Familiar Bruta Mensal, será utilizada como critério de desempate. Responder às seguintes perguntas: 1ª) Você deseja se declarar como indígena aldeado? (Sim ou Não). Caso responda “Sim”, selecione a Aldeia/Território. 2ª) Você deseja se declarar como Quilombola? (Sim ou Não). Caso responda “Sim”, selecione o estado, cidade e nome do Quilombo. 3ª) Você deseja declarar algum tipo de deficiência? (Sim ou Não). Caso responda “Sim”, selecione o tipo de deficiência.

Neste item o/a candidato/a deve anexar os links e/ou os arquivos em PDF (conforme a opção da modalidade esportiva):

- a) Documento de identificação (RG, CIN ou CNH), frente e verso, em formato PDF.
- b) Comprovação de Avaliação Qualitativa (de caráter eliminatório), conforme item 4.6 deste Edital:
  - I. Para Atletismo: Comprovante do Índice de Desempenho, em formato PDF.
  - II. Para Modalidades Coletivas:

**1ª vídeo:** link de vídeo compilado no Youtube de 2 a 5 minutos do/a atleta atuando em competição de rendimento, devidamente identificado, conforme instruções do item 4.6.3.2 deste Edital;

---

<sup>5</sup> Nome Social é o modo como a pessoa se autoidentifica e é reconhecida, identificada e denominada na sua comunidade e no meio social, uma vez que o seu nome civil não reflete a sua identidade de gênero (art. 2º, RES. UFSM n.º 010/2015).



**2º vídeo:** link de vídeo no Youtube de uma partida oficial completa do/a atleta.

c) Comprovante da condição de Atleta de Rendimento e seu nível, conforme o item 4.8 deste Edital, em formato PDF.

d) Comprovante do rendimento na competição conforme o item 4.9 deste Edital, em formato PDF.

**4º) Curso:** O/A candidato/a deve indicar uma única e definitiva opção de curso.

e) Marcar a declaração em que afirma estar ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) realizará o tratamento de seus dados pessoais para fins de seleção e, em caso de aprovação, para as diligências referentes ao seu ingresso, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

f) Conferir e confirmar os dados informados. Se tiver algum erro, voltar a página anterior e realizar o ajuste;

g) marcar a declaração de ciência em que afirma estar em conformidade com as exigências e as regras do certame especificadas neste Edital;

**6.3.4** Após finalizar o preenchimento dos formulários, o sistema carregará a página da ficha de inscrição, em que constarão os dados da inscrição. O/A candidato/a deverá CONFERIR TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.

**6.3.5** Durante o período de inscrição (**03 de setembro a 28 de novembro de 2024**) o/a candidato/a poderá acessar o Painel do Candidato, disponível na página eletrônica do Processo Seletivo de ingresso de Atletas de Rendimento UFSM 2025, e alterar os dados informados na inscrição (exceto os dados cadastrados no Portal Gov.br). Após o período de inscrição, **NÃO** é possível realizar alterações.

**6.3.6** Será homologada apenas 1 (uma) inscrição por CPF. No caso de haver múltiplas inscrições de um/a mesmo/a candidato/a, será homologada aquela realizada por último.

**6.3.7** O *login* no Portal Gov.br é um meio de acesso digital do usuário aos serviços públicos digitais, que garante a identificação de cada cidadão que acessa os serviços digitais do Governo Federal. No entanto, a UFSM não tem gestão sobre este cadastro. Caso o/a candidato/a tenha dificuldades para criação ou recuperação de senha no Portal Gov.br, deverá entrar em contato com o Ministério da Fazenda, responsável pelo Portal Gov.br.

**6.3.8** A senha para realizar o *login* no Portal Gov.br é pessoal, intransferível e de inteira responsabilidade do/a candidato/a. O participante que esquecer a senha cadastrada terá a opção de recuperá-la pelo endereço eletrônico [sso.ingresso.gov.br](https://sso.ingresso.gov.br).



**6.3.9** A Coordenação deste Processo Seletivo não se responsabiliza pela possibilidade de o Processo de Inscrição não ser completado por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, problemas de ordem técnica ou de senha no Portal Gov.br, congestionamento das linhas de comunicação ou qualquer outra eventualidade que impossibilite o processamento de dados.

**6.3.10** As inscrições encerram-se, impreterível e improrrogavelmente, nas datas e horários fixados neste Edital, ainda que tais datas coincidam com quaisquer feriados estaduais ou municipais.

**6.3.11** É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a verificar a situação da inscrição através do Painel do Candidato.

**6.3.12** Conforme a Resolução UFSM n.º 010/2015, o/a candidato/a inscrito/a em processos seletivos têm o direito de usar o seu Nome Social. Para tanto, deve-se informar o Nome Social e o pronome de tratamento no momento da inscrição. Os/as candidatos/as menores de 18 (dezoito) anos devem anexar, em formato PDF, uma autorização para uso do nome social emitida e assinada pela pessoa definida como sua responsável legal.

**6.3.13** A documentação enviada será avaliada pela Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM que homologará ou não a inscrição.

**6.2.14** Não é necessário indicar o ano de realização do ENEM. A PROGRAD, através do número do CPF do/a candidato/a inscrito/a, solicitará as notas das provas objetivas e redação do ENEM ao Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, INEP, do Ministério da Educação e Cultura, MEC, e, automaticamente, será considerado o ENEM de maior escore.

## **7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

---

**7.1** No dia **11 de dezembro de 2024**, estará disponível a Lista Preliminar de inscrições homologadas na página eletrônica do Processo Seletivo de ingresso de Atletas de Rendimento UFSM 2025.

**7.2** O/A candidato/a que tiver sua inscrição indeferida poderá contestar o indeferimento, encaminhando pedido de recurso, conforme instruções do item 9 deste Edital.

**7.3** Até o dia **18 de dezembro de 2024**, estará disponível a Lista Definitiva das Inscrições Homologadas na página eletrônica do Processo Seletivo de ingresso de Atletas de Rendimento UFSM 2025.

**7.4** O/A candidato/a com inscrição INDEFERIDA estará eliminado/a do Processo Seletivo e não poderá concorrer às vagas.

## **8. CLASSIFICAÇÃO**

---

**8.1** O/A candidato/a que não comprovar o índice de desempenho esportivo conforme consta no item 4.6 deste Edital está eliminado do Processo Seletivo.



**8.2** A nota final (NF) será resultante da pontuação obtida no desempenho esportivo (50%) somada à pontuação obtida no desempenho acadêmico (50%) conforme segue:

Desempenho Esportivo	Desempenho Acadêmico
50%	50%
Nível - 70% Desempenho 30%	Nota do ENEM - 100%

**8.3** O Desempenho Esportivo terá sua nota constituída pelo nível esportivo (70%) e pelo desempenho esportivo (30%) (ver pontuação atribuída no Anexo 1 do Edital) conforme segue:

$$\text{Desempenho Esportivo} = \frac{(\text{melhor desempenho esportivo} \times 3) + (\text{melhor nível esportivo} \times 7)}{2}$$

**8.4** Será válida apenas a declaração da melhor pontuação conforme o item 4.8 deste Edital.

**8.5** A nota do desempenho acadêmico é realizada de acordo com a pontuação obtida no ENEM, dentro do curso escolhido, de acordo com o número de vagas e obedecendo a seguinte ordem de critérios: I - maior nota na redação (área 1); II - maior nota na prova de Linguagens e suas Tecnologias (área 2) ; III - maior nota na prova de Matemática e suas Tecnologias (área 3) ; IV - maior nota na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias (área 4); e V - maior nota na prova de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (área 5) conforme segue:

$$\text{Desempenho Acadêmico} = \frac{(\text{Área 1} + \text{Área 2} + \text{Área 3} + \text{Área 4} + \text{Área 5})}{50}$$

**8.6** Será desclassificada, o/a candidato/a que:

- a) não tiver realizado ao menos uma das edições do Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM) completo, com presença em todas as provas, em 2024 ou 2023 ou 2022 ou 2021 ou 2020;
- b) não obtiver um mínimo de 300 pontos na prova de Redação do exame adotado.

**8.7** Se ocorrer empate na última colocação (última vaga), serão adotados como critérios de desempate:

1º) comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal per capita, de acordo com a Lei nº 13.184, de 2015; (será classificado/a o/a candidato/a que comprovar a menor renda familiar).

2º) a pontuação na Redação;

3º) a pontuação na Área de Matemática e suas Tecnologias;



**4º)** idade (será classificada a pessoa mais idosa);

**8.8** O/A candidato/a que for classificado/a no 1º critério de desempate deverá comprovar a Renda Familiar Bruta Mensal per capita apresentando os documentos elencados no Anexo 4 deste Edital, conforme a sua situação, no momento da Habilitação e Confirmação de Vaga.

**8.9** Após a classificação e o desempate, será divulgado na página eletrônica do Processo Seletivo de ingresso de Atletas de Rendimento UFSM 2025 a Classificação Preliminar dos/as candidatos/as.

**8.10** A Classificação Final estará disponível na página eletrônica do Processo Seletivo de ingresso de Atletas de Rendimento UFSM 2025.

## **9. SOLICITAÇÃO DE RECURSOS**

**9.1** Serão admitidos recursos desde que devidamente fundamentados, com argumentação lógica e consistente, encaminhados para o setor responsável (Núcleo de Ingresso e Seleção Acadêmicos - NISA/PROGRAD), conforme os prazos definidos no Cronograma do Processo Seletivo (item 1 deste Edital) para as seguintes etapas:

- a) Lista Preliminar de inscrições homologadas;
- b) Classificação Preliminar.

**9.2** Somente o/a candidato/a inscrito/a no Processo Seletivo têm legitimidade para interpor recurso administrativo aos resultados do processo.

**9.3** Para submeter recurso à Coordenação do processo o/a candidato/a deve:

- a) usar o formulário para encaminhamento de recursos disponível no Anexo 7 deste Edital.
- b) preencher o formulário com a justificativa do pedido de revisão indicando com precisão o ponto objeto do recurso;
- d) assinar e enviar a mensagem e seus anexos para o *e-mail* falecom@nisa.ufsm.br;
- e) preencher o campo assunto do e-mail com o seu nome e "Recurso Processo Seletivo de ingresso de Atletas de Rendimento UFSM 2025".

**9.3** Os prazos para entrar com recurso estão definidos no Cronograma do Processo Seletivo (item 1 deste Edital). Não serão aceitos pedidos de recurso encaminhados fora do prazo definido.

**9.4** Serão INDEFERIDOS os recursos administrativos que não observarem a forma e os prazos estabelecidos, bem como:

- a) recursos que não estejam devidamente fundamentados com argumentação lógica e consistente.
- b) recurso que trata de assuntos diversos aos especificados neste Edital.



- c) recursos cujo teor desprezite as Equipes envolvidas.
- d) recursos encaminhados por fax, e-mail ou outras formas não previstas expressamente por este Edital.
- e) recursos coletivos.
- f) recursos referentes a resultados definitivos.

**9.5** Os recursos em desacordo serão preliminarmente indeferidos por falta de objeto, carência de fundamentação, formato inadequado ou intempestividade.

**9.6** A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, pedido de revisão de recurso ou de resultados finais.

## **10. HABILITAÇÃO E CONFIRMAÇÃO DE VAGA**

---

**10.1** Após a divulgação da Classificação Final, terá início a etapa de confirmação de vaga e matrícula, conforme os prazos previstos em edital específico que será divulgado na página eletrônica do Processo Seletivo de ingresso de Atletas de Rendimento UFSM 2025.

**10.2** A classificação dos/as candidatos/as às vagas existentes não significa confirmação de vaga automática. O ato de confirmar a vaga é, portanto, **OBRIGATÓRIO**.

**10.3** As orientações e documentos necessários para a confirmação de vaga e a matrícula estão disponíveis no Anexo 2 deste Edital.

**10.4** O/A candidato/a classificado/a que não realizar sua confirmação de vaga ou não apresentar toda a documentação exigida (conforme Anexo 2 deste Edital) no período estabelecido serão considerados desistentes e perderão o direito à matrícula.

**10.5** A observância aos procedimentos e prazos estabelecidos para as etapas deste Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva dos/as candidatos/as classificados/as.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

**11.1** O extrato deste Edital será divulgado no Diário Oficial da União. A íntegra do Edital estará disponível na página do [Processo Seletivo de ingresso de Atletas de Rendimento UFSM 2025](https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/piares) (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/piares>).

**11.2** A UFSM divulgará, quando necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais referentes ao processo seletivo, na página do [Processo Seletivo de ingresso de Atletas de Rendimento UFSM 2025](https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/piares) (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/piares>), sendo de responsabilidade do/a candidato/a acompanhar as divulgações.

**11.3** A PROGRAD não se responsabiliza pela possibilidade de o Processo de Inscrição não ser completado por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação,



congestionamento das linhas de comunicação, bem como por qualquer outra eventualidade que impossibilite o processamento dos dados.

**11.4** Não há previsão de pagamento de nenhum tipo de bolsa. Os/As candidatos/as classificados/as que realizarem ingresso na Instituição por este Edital deverão se submeter aos editais próprios do Programa de Moradia Estudantil e do Benefício Socioeconômico (BSE) para que tenham acesso aos respectivos benefícios.

**11.5** O preenchimento correto de todos os formulários e declarações que fazem parte do presente Edital, bem como o envio digitalizado da documentação, no Processo Seletivo de ingresso de Atletas de Rendimento UFSM 2025 é de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

**11.6** A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o/a candidato/a classificado/a à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

**11.7** Não é permitida a mudança de curso.

**11.8** É disponibilizado serviço de atendimento exclusivamente através do e-mail **falecom@nisa.ufsm.br**, para que o/a candidato/a possa esclarecer suas dúvidas referentes às inscrições. Ao encaminhar e-mail, o/a candidato/a deve informar o nome completo, CPF e nome do processo seletivo.

**11.9** A Análise de aferição de renda efetivada no presente edital é destinada para a finalidade exclusiva de ingresso. Para acesso ao Benefício Socioeconômico e/ou Moradia Estudantil poderão ser realizadas outras análises, auditorias, entrevistas e/ou verificações pela Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

**11.10** O conhecimento das normas expressas neste Edital faz parte da seleção do/a candidato/a aos cursos de graduação da UFSM. Nenhum candidato/a poderá alegar desconhecimento dessas normas para eximir-se de qualquer responsabilidade.

**11.11** O cumprimento das regras, procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regem o Processo Seletivo é uma RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA do/a candidato/a.

**11.12** Os casos omissos serão analisados pela PROGRAD da UFSM.

Santa Maria, 03 de setembro de 2024.

**Jerônimo Siqueira Tybusch,**  
Pró-Reitor de Graduação–PROGRAD, UFSM,  
Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico, UFSM.

**Felix Alexandre Antunes Soares,**  
Pró-Reitor Substituto de Graduação– PROGRAD, UFSM,  
Coordenador de Planejamento Acadêmico–PROGRAD, UFSM



## ANEXO 1 NÍVEL ESPORTIVO E DESEMPENHO ESPORTIVO

### NÍVEL ESPORTIVO PARA ATLETAS DE RENDIMENTO EM FORMAÇÃO (POTENCIAIS TALENTOS)

NÍVEL	PONTUAÇÃO
SELEÇÃO BRASILEIRA	10
INTERNACIONAL – ADULTO	9
NACIONAL – ADULTO – 1ª divisão	7
NACIONAL – ADULTO – 2ª divisão e inferiores	6
ESTADUAL – ADULTO – 1ª divisão	4,5
ESTADUAL – ADULTO – 2ª divisão e inferiores	4
INTERNACIONAL – CATEGORIA DE BASE	4
NACIONAL – CATEGORIA DE BASE	3
ESTADUAL – CATEGORIA DE BASE	2

\*Atletas que atuam em outros países não serão contemplados como internacionais, a menos que disputem competições internacionais com sua equipe no país de origem.

### NÍVEL ESPORTIVO PARA EX-ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO

NÍVEL	PONTUAÇÃO
OLÍMPICO - MEDALHISTA	10
OLÍMPICO - NÃO-MEDALHISTA	9
INTERNACIONAL - NÃO-OLÍMPICO	7



**DESEMPENHO ESPORTIVO PARA ATLETAS DE RENDIMENTO EM FORMAÇÃO (POTENCIAIS TALENTOS) E EX-ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO**

**Melhor resultado esportivo obtido no nível apresentado nos últimos 3 (três) anos**

<b>DESEMPENHO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>1º LUGAR</b>	<b>10</b>
<b>2º LUGAR</b>	<b>9</b>
<b>3º LUGAR</b>	<b>8</b>
<b>4º A 6º LUGAR</b>	<b>5</b>
<b>7º A 10º LUGAR</b>	<b>2</b>
<b>11º A 20º LUGAR</b>	<b>1</b>
<b>ABAIXO DE 21º LUGAR</b>	<b>0,5</b>



## ANEXO 2 AVALIAÇÃO QUALITATIVA DE ESPORTES COLETIVOS

Critérios de avaliação de desempenho qualitativo			
Critério e peso	Descrição	Sub-Critério*	Pontuação
Avaliação técnica Peso (5,0)	<i>Desempenho nos gestos técnicos apresentados relacionados à refino das técnicas mais importantes do esporte, bem como o impacto gerado no jogo de seus gestos técnicos</i>	Refino das técnicas básicas do esporte	3,0
		Resultado dos gestos técnicos	2,0
Avaliação tática Peso (5,0)	<i>Desempenho tático e cognitivo no uso da técnica desportiva para obtenção de resultado esportivo ou vantagem para a equipe na execução das ações de jogo analisadas</i>	Compreensão de jogo	3,0
		Uso da técnica para ganhos táticos no jogo	2,0
TOTAL			10,0



## ANEXO 3 – DOCUMENTAÇÃO PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

### 1 ORIENTAÇÕES INICIAIS

**1.1** Pessoas classificadas deverão realizar *login* no Portal da Confirmação através do *link* <http://portal.ufsm.br/confirmacao>, selecionando o Concurso “Processo Seletivo de ingresso de Atletas de Rendimento UFSM 2025” e informando o número de Cadastro de Pessoa Física, CPF, e sua data de nascimento em formato DD/MM/AAAA, conforme edital específico que será publicado na página do processo, **impreterivelmente**, para realizarem a confirmação de vaga no curso de classificação, conforme orientações dos itens a seguir.

**1.2** Após realizarem o *login* no Portal da confirmação, os/as candidatos/as classificados/as deverão enviar digitalmente a documentação exigida, observado o prazo estipulado.

**1.3** Terminado o prazo previsto para confirmação de vaga na chamada regular, o Portal da confirmação estará fechado, não sendo possível realizar *login* ou habilitação na chamada.

**1.4** É de responsabilidade do/a candidato/a a observância aos procedimentos e prazos estabelecidos para confirmação de vaga.

### 2 ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

**2.1** Os/As candidatos/as classificados/os deverão realizar *login* no [Portal da Confirmação de Vaga](http://portal.ufsm.br/confirmacao), através do link <http://portal.ufsm.br/confirmacao>, selecionar, no campo Concurso “Processo Seletivo de ingresso de Atletas de Rendimento UFSM 2025”, e informar o número de Cadastro de Pessoa Física, CPF, e sua data de nascimento em formato DD/MM/AAAA, conforme edital específico que será publicado na página do processo, impreterivelmente, para realizarem a confirmação de vaga no curso de classificação, conforme orientações dos itens a seguir.

**1.2** Após realizarem o *login* no Portal da confirmação, deve-se fazer o upload de toda a documentação exigida nos campos pré-definidos do sistema e, somente então, clicar em “Enviar”. O envio da documentação através do Portal da confirmação somente estará concluído após a emissão do comprovante de envio pelo sistema (e recebimento de comunicação automática no e-mail informado).

**1.3** O serviço de envio da documentação por meio do Portal da confirmação será encerrado às 23h59min59s (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos), horário de Brasília, do último dia do prazo estabelecido para a conclusão do envio da documentação. Terminado o prazo previsto para confirmação de vaga, o Portal da confirmação estará fechado, portanto, não será possível realizar *login* ou habilitação na chamada.



**1.4** É de responsabilidade do/a candidato/a classificado/a a observância aos procedimentos e prazos estabelecidos para confirmação de vaga.

**1.5** Não será permitida o envio da documentação fora do período estabelecido para tal e por outro meio que não o Portal da confirmação (<http://portal.ufsm.br/confirmacao>).

### **3 DOCUMENTOS PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA**

**3.1** No momento da confirmação de vaga, os/as candidatos/as classificados/as no Processo Seletivo de ingresso de Atletas de Rendimento UFSM 2025, deverão apresentar todos os documentos descritos na tabela a seguir, resguardadas as determinações previstas no Decreto n.º 9.094 de 17 de julho de 2017.

<b>DOCUMENTO</b>	<b>NÚMERO DE CÓPIAS OU VIAS E CARÁTER DO DOCUMENTO</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
<b>Histórico escolar do Ensino Médio ou curso equivalente</b>	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	
<b>Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente</b>	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Esse documento pode estar na mesma página do Histórico Escolar, mas a apresentação da certificação de conclusão do Ensino Médio equivalente a qual é emitida pela escola onde terminou o curso em questão é obrigatória. As pessoas classificadas, que possuem apenas o estágio profissional obrigatório como pendência do seu Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio, poderão entregar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio até o final do primeiro semestre letivo após o ingresso no seu curso de Graduação. Estas pessoas devem entregar o Histórico Escolar do Ensino Médio e também um atestado da sua Instituição dizendo que falta apenas o Estágio Profissional Obrigatório para conclusão do curso. A data informada no atestado de previsão de conclusão do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio deve ser <b>posterior</b> à data de confirmação da vaga.
<b>Certidão de nascimento ou casamento</b>	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	
<b>Documento de Identidade Civil (RG)</b>	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	
<b>CPF</b>	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Se não constar o número do CPF no RG.
<b>Declaração de Equivalência/Convalidação de Estudos, conforme Resolução nº 317/11 do CEEEd (Conselho Estadual de Educação/RS).</b>	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Apenas para pessoas que tenham concluído o Ensino Médio no exterior.
<b>Declaração de Veracidade das Informações e Autenticidade dos Documentos Apresentados</b>	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF <b>(modelo disponível no Anexo 4 deste edital)</b>	A declaração deve ser preenchida e assinada, conforme assinatura de documento de identificação.



<b>Atestado Médico de aptidão ao esforço físico</b>	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	O Atestado Médico de aptidão ao esforço físico, devidamente instruído, inclusive com o número de inscrição do profissional no CRM e data ( <b>emitido nos últimos 12 meses</b> ). <b>No atestado deve constar a informação de que o/a candidato/a está APTO/A AO ESFORÇO FÍSICO.</b>
---	--	--

**2.2** O/A candidato/a classificado/a que não apresentar os documentos conforme prevê este Edital, não terá a sua vaga homologada e poderá interpor recurso, após o envio (via Portal de confirmação) das razões de indeferimento e dentro do prazo estabelecido.

**2.3** O recurso ao indeferimento da solicitação de confirmação de vaga deve ser realizado, após o recebimento do e-mail com as razões da impugnação, no prazo definido na mensagem, da seguinte forma:

- a) acessar o [Portal de Confirmação de Vagas on-line](#);
- b) selecionar o Concurso “Processo Seletivo de ingresso de Atletas de Rendimento UFSM 2025”;
- c) informar o seu número de Cadastro de Pessoa Física, CPF, e sua data de nascimento em formato DD/MM/AAAA;
- d) clicar no botão “Enviar Recurso (complementar documentação)”;
- e) preencher os formulários e anexar os documentos faltantes.

**2.4** O correto preenchimento dos formulários virtuais e o envio de toda a documentação exigida durante a confirmação de vaga é de inteira responsabilidade da pessoa interessada.

**2.5** Conferir regularmente a caixa de entrada e o SPAM ou Lixo Eletrônico do e-mail cadastrado no processo de inscrição é responsabilidade da pessoa interessada.

**2.6 ATENÇÃO: NÃO É POSSÍVEL INTERPOR O “RECURSO DO RECURSO”** Por isso, antes de iniciar o recurso e, também, antes de enviá-lo, a pessoa deverá ler com bastante atenção a comunicação recebida com as razões do indeferimento e verificar se anexou ao Portal de Confirmação todos os documentos e/ou esclarecimentos necessários.



## ANEXO 4

### DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador/a do RG n.º  
\_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ e CPF n.º  
\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias de documentos encaminhados para fins de confirmação de vaga na Universidade Federal de Santa Maria.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações apresentadas implicará penalidades cabíveis, notadamente no que diz respeito “DOS CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA, CAPÍTULO III DA FALSIDADE DOCUMENTAL E DE OUTRAS FALSIDADES” previstas no Código Penal Brasileiro (Art. 296 a 308), sem prejuízo das demais possíveis sanções administrativas e civis.

Declaro para fins de direito que as informações e cópias de documentos encaminhadas à Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM são verdadeiras e autênticas.

Declaro, ainda, estar de acordo com a coleta, tratamento e compartilhamento dos dados pessoais pela Universidade Federal de Santa Maria dentro dos limites legais estabelecidos pela Lei N° 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), para os fins informados.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Candidato/a



Assinatura do/a Responsável (se candidato/a menor de 18 anos)

CPF \_\_\_\_\_

## **ANEXO 5 – COMPROVAÇÃO DE RENDA PARA DESEMPATE**

### **ORIENTAÇÕES INICIAIS**

- a) São disciplinados pela Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação n.º 18, de 2012, em que é elencado o rol MÍNIMO de documentos a serem exigidos e onde são disciplinadas as formas de avaliação da condição da renda dos/as candidatos/as.
- b) A comissão poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o art. 8º, inciso II, da Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação n.º 18, de 2012;
- c) O grupo familiar do/a candidato/a, ou ela própria, pode se enquadrar em mais de uma modalidade (das descritas neste anexo) na comprovação da renda, sendo obrigatória a comprovação através da apresentação dos documentos solicitados.
- d) Algumas declarações mencionadas neste anexo possuem modelo no Anexo 5 deste edital. As que não possuem modelo, nem possuem forma obrigatória prescrita em lei, podem ser digitadas e impressas ou redigidas a mão com assinatura da pessoa classificada e de, pelo menos, duas testemunhas.
- e) Para candidatos/as solteiros/as e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando esta resida em domicílio diferente daquela.

### **1) DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO/A CANDIDATO/A E DOS MEMBROS DE SEU GRUPO FAMILIAR – uma cópia de cada documento**

- 1.1 Formulário Socioeconômico, disponibilizado no Anexo 5 deste edital;
- 1.2 Certidão de Casamento;
- 1.3 Declaração de União Estável (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas);
- 1.4 Averbação da Separação ou Divórcio;
- 1.5 Declaração da Separação de Fato ou Fim da Relação Conjugal (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas): em caso de separação não legalizada;



1.6 Certidão de Nascimento de todos irmãos e irmãs;

1.7 Certidão de Nascimento dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos;

1.8 Termo de Guarda, Tutela ou Curatela;

1.9 Certidão de Óbito;

1.10 No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios e sobrinhos) cujo grau de parentesco não é primário mas que dependam da renda apresentada é necessário comprovar residência conjunta através de declaração disponibilizada no Anexo 5 deste edital;

1.11 Comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF: cópia do cartão/documento ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/ConsultaPublicaExibir.asp>) de todos os membros do grupo familiar.

## **2) DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE MORADIA**

2.1. Imóvel Próprio ou alugado no nome da pessoa classificada ou de seu grupo familiar: uma cópia de conta de água, luz ou telefone atualizada. Se a pessoa titular da conta não for membro do grupo familiar, deve-se apresentar também uma declaração de moradia;

2.2. Moradia Cedida: declaração da pessoa responsável pelo imóvel onde a pessoa classificada reside, conforme o modelo disponibilizado no Anexo 5 deste edital e uma cópia da conta de água, luz ou telefone atualizada. Em situação de moradia cedida, a pessoa classificada menor de 25 anos deverá apresentar também o comprovante de residência dos pais.

## **3) DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL**

**3.1 Documentos comuns a todos os membros do grupo familiar maiores de 14 anos, de todas as categorias, inclusive o/a candidato/a:**

3.1.1 Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS dos membros do Grupo Familiar atualizada, com as seguintes páginas:

CTPS registrada: páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações;

CTPS sem registro: páginas da identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações;

Não possui CTPS: declaração de que não possui o documento, com a assinatura de duas testemunhas.



CTPS Digital: arquivo integral da carteira de trabalho.

3.1.2 Para os declarantes de Imposto de Renda: cópia da declaração de Ajuste Anual do DIRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, referente ao ano-calendário de 2023 exercício 2024.

3.1.3 Extratos bancários de todas as contas dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo, relativos aos meses de junho/2024, julho/2024 e agosto/2024, de todos os membros do grupo familiar que possuem conta corrente e/ou conta poupança em agências bancárias (pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas). No caso de a pessoa classificada e/ou membros do grupo familiar que possuem mais de uma conta (corrente e de poupança, por exemplo), deverão ser encaminhados ambos extratos bancários.

3.1.4 Pensão alimentícia – Para componentes do grupo familiar menores de 21 anos com pais falecidos ou separados (separação legalizada ou não): declaração de não recebimento de pensão alimentícia ou cópia da decisão judicial ou declaração informando a situação e um demonstrativo do valor recebido.

3.1.5 Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS - fornecido pelo INSS.

### **3.2 MODALIDADE DE TRABALHADORES ASSALARIADOS**

3.2.1 Cópia dos contracheques dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo, relativos aos meses de junho/2024, julho/2024 e agosto/2024, referentes a todas as atividades remuneradas.

3.2.2 Empregada(o) Doméstica(o): cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo, relativos aos meses de junho/2024, julho/2024 e agosto/2024.

3.2.3 Servidores(as) Públicos(as): cópias dos últimos três contracheques anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo, relativos aos meses de junho/2024, julho/2024 e agosto/2024.

### **3.3 MODALIDADE DE TRABALHADORES RURAIS (ATIVIDADE RURAL)**

3.3.1 Para os declarantes de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ (referente ao último exercício - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

3.3.2 Demais Declarações tributárias das pessoas jurídicas vinculadas à pessoa classificada ou a membros da família, referentes ao último exercício.

3.3.3 Cópia das notas fiscais e contra notas de venda de produtos referentes aos rendimentos oriundos



da atividade rural, todas de 2023, inclusive as canceladas, daqueles que obtiveram renda desta origem, no grupo familiar. Apresentar também:

Produtor Rural Sindicalizado: Declaração do Sindicato Rural;

Produtor Rural Não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil).

3.3.4 Demais integrantes do grupo familiar que não possuem bloco de produtor rural, devem entregar a certidão negativa de bloco de produtor rural, emitida pela Prefeitura Municipal ou declaração de que não possui o documento, com assinatura de duas testemunhas.

3.3.5 Os(as) Agricultores(as) Familiares podem, além da declaração do sindicato e talão do produtor rural, apresentar a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP). O DAP é o documento de identificação da agricultura familiar e pode ser obtido tanto pelo agricultor ou agricultora familiar (pessoa física) quanto por empreendimentos familiares rurais, como associações, cooperativas e agroindústrias (pessoa jurídica). A DAP é GRATUITA e seu cadastro é realizado nas entidades emissoras de DAP, que são entidades e órgãos públicos, autorizados pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (Sead), para emitir DAP. Para obter a Declaração, é necessário ir até a sede de uma entidade emissora de DAP, em funcionamento no seu município ou nas proximidades.

### **3.4 MODALIDADE DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

3.4.1 Extrato de Pagamentos do benefício do INSS, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico do Ministério da Previdência Social (<http://www.previdencia.gov.br/>).

### **3.5 MODALIDADE DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

3.5.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida pelo profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo, relativos aos meses de junho/2024, julho/2024 e agosto/2024.

3.5.2 Cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo, relativos aos meses de junho/2024, julho/2024 e agosto/2024.

3.5.3 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

### **3.6 MODALIDADE DE ECONOMIA INFORMAL (Sem recolhimento de INSS)**



3.6.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo 5 deste edital, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por duas testemunhas (não parentes) devidamente identificadas.

3.6.2 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

### **3.7 MODALIDADE DE DESEMPREGADOS OU TRABALHADOR DO LAR**

3.7.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo 5 deste edital, informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas.

3.7.2 Segurado do Seguro Desemprego: cópia atualizada do extrato do benefício.

### **3.8 MODALIDADE DE EMPRESÁRIOS**

3.8.1 Cópia dos três últimos contracheques ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore), ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo, relativos aos meses de junho/2024, julho/2024 e agosto/2024.

3.8.2 Declaração de Pessoa Jurídica;

3.8.2.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da DIPJ 2022 - exercício 2021 e DIPJ 2023 - exercício 2022. Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (todas as páginas).

3.8.2.2 Optantes pelo Simples: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN 2022 - exercício 2021 e DASN 2023 - exercício 2022.

3.8.2.3 Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN-SIMEI 2022 - exercício 2021 e DASN-SIMEI 2023 - exercício 2022.

### **3.9 MODALIDADE DE PENSÕES JUDICIAIS**

3.9.1 Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia;

3.9.2. Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar;

### **3.10 MODALIDADE DE ESTAGIÁRIO, MONITOR, BOLSISTA DE EXTENSÃO E PESQUISA**

3.10.1 Contrato de Estágio;



3.10.2 Declaração de vínculo com a Instituição Financiadora;

### **3.11 MODALIDADE DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

3.11.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil) ou Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo, relativos aos meses de junho/2024, julho/2024 e agosto/2024.

### **3.12 MODALIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**

3.12.1 Extrato de benefícios previdenciários: aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, entre outros.



## ANEXO 06 – FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO E MODELOS DE DECLARAÇÕES

### FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 1/5

#### ORIENTAÇÕES SOBRE O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO E DEMAIS DECLARAÇÕES

A) **IMPORTANTE** ler com atenção todo o formulário, preenchendo todos os campos que se apliquem a sua situação particular, deixando em branco o que não se aplicar ou não tiver conhecimento, preencher com letra legível, **sendo que na falta de alguma das 04 folhas do formulário socioeconômico, no momento da confirmação da matrícula, a sua solicitação será indeferida automaticamente.**

B) **GRUPO FAMILIAR** é composto por todas as pessoas que residem na mesma moradia e que contribuam e/ou dependam economicamente da renda familiar. Considera-se também membro do grupo familiar, pessoa que mesmo residindo em outro endereço, no mesmo município ou em outro, seja dependente desta renda familiar. A comprovação do grupo familiar deverá ser realizada através de certidão de casamento, certidão de nascimento, separação ou divórcio, certidão de união estável, termo de guarda ou curatela, certidão de óbito, declaração de separação de fato ou fim da relação conjugal, declaração de família ampliada e outras declarações que poderão ser redigidas para comprovar uma situação de vínculo especial, sempre acompanhadas pela identificação e assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com a pessoa inscrita no processo seletivo).

C) **RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA** é a soma dos rendimentos de todas as pessoas que compõem o grupo familiar, dividido pelo número de membros do grupo familiar, declarados no quadro IV (folha 2/4). É importante ressaltar que na renda bruta familiar não é possível realizar nenhum tipo de dedução, de qualquer natureza. Não confundir renda bruta com a renda líquida que é o valor recebido após todos os descontos. Informamos que, antes do preenchimento, a pessoa poderá consultar o serviço de atendimento pelo e-mail [copa.sisu@ufsm.br](mailto:copa.sisu@ufsm.br) a fim de esclarecer todas as dúvidas para que não ocorra a falta de documentação ou inscrição em Cota errada.

D) **A DOCUMENTAÇÃO** a ser entregue, anexada ao formulário socioeconômico, são cópias simples da composição do grupo familiar e dos comprovantes de renda, declarados nas folhas 2/4 e 4/4 deste formulário. Conforme a atividade de renda, de cada membro, devem ser apresentados os comprovantes conforme as situações previstas nos Anexos. Somente estão isentos de apresentação da comprovação de renda os membros do grupo familiar menores de 14 anos de idade. Quando determinada situação não possa ser comprovada por documento, a mesma tem que ser informada, através de declarações cujos modelos estão nos Anexos, ou por declaração redigida pelo declarante, sempre acompanhadas da identificação e assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com a pessoa inscrita no processo seletivo), para situações específicas.

E) A pessoa classificada deve estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, **“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa a que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante” (Art. 299)**. Portanto, a **omissão** ou **falsidade** de informações pertinente à seleção pode resultar em exclusão do processo, sem prejuízo às demais medidas cabíveis.

**Assim, DECLARO** que todas as **informações prestadas** nas 04 (quatro) folhas deste formulário **são verdadeiras**, pelas quais me responsabilizo e que as **informações falsas** ocasionarão a **anulação do direito à matrícula**, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, conforme prevê o Artigo 299 do Código Penal.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a pai/mãe ou responsável (candidato/a menor de idade)

CPF \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_





### FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO – Folha 3/4

Mesmo que os pais ou responsáveis não façam parte do Grupo Familiar, estas informações devem ser prestadas, com exceção se sejam de desconhecimento do/a candidato/a

<b>V - INFORMAÇÕES DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS:</b>				
<b>PAI E/OU RESPONSÁVEL</b>				<b>( ) Desconhecido</b>
Nome:		Profissão:		Data de nascimento:
Estado Civil: ( ) Solteiro(a) ( ) União estável ( ) Viúvo(a) ( ) Divorciado(a) ( ) Separado(a)				
Se Separado: ( ) Separação legalizada ( ) Separação não legalizada ( ) Paga pensão alimentícia ( ) Recebe pensão alimentícia				
Situação Ocupacional: ( ) Trabalho Formal ( ) Trabalho Informal (sem vínculo empregatício) ( ) Desempregado ( ) Aposentado(a) - Profissão que exercia:				
Instituto que paga a aposentadoria: ( ) INSS ( ) IPERGS ( ) Previdência complementar ( ) Outros				
Se Falecido: Profissão que exercia:		Deixou pensão: ( ) Sim ( ) Não		
Instituto que paga a pensão: ( ) INSS ( ) IPERGS ( ) Previdência complementar ( ) Outros				
Endereço de moradia:		Nº:	Complemento:	
Bairro:	Cidade:		Estado:	
Situação do imóvel de moradia: ( ) Próprio ( ) Alugado ( ) Cedido ( ) Financiado				
Situação Patrimonial do Pai ou Responsável				Valor estimado dos bens em R\$
Casa e/ou Apartamento	( ) 1	( ) 2	( ) 3 ou mais	
Terreno Urbano	( ) 1	( ) 2	( ) 3 ou mais	
Imóvel Rural	( ) 1	( ) 2	( ) 3 ou mais	
Automóvel	( ) 1	( ) 2	( ) 3 ou mais	
Motocicleta	( ) 1	( ) 2	( ) 3 ou mais	
Outros (Aplicações financeiras, Cotas de empresa, etc.)				
<b>MÃE E/OU RESPONSÁVEL</b>				<b>( ) Desconhecida</b>
Nome:		Profissão:		Data de nascimento:
Estado Civil: ( ) Solteiro(a) ( ) União estável ( ) Viúvo(a) ( ) Divorciado(a) ( ) Separado(a)				
Se Separada: ( ) Separação legalizada ( ) Separação não legalizada ( ) Paga pensão alimentícia ( ) Recebe pensão alimentícia				
Situação Ocupacional: ( ) Trabalho Formal ( ) Trabalho Informal (sem vínculo empregatício) ( ) Desempregado ( ) Aposentado(a) - Profissão que exercia:				
Instituto que paga a aposentadoria: ( ) INSS ( ) IPERGS ( ) Previdência complementar ( ) Outros				
Se Falecida: Profissão que exercia:		Deixou pensão: ( ) Sim ( ) Não		
Instituto que paga a pensão: ( ) INSS ( ) IPERGS ( ) Previdência complementar ( ) Outros				
Endereço de moradia:		Nº:	Complemento:	
Bairro:	Cidade:		Estado:	
Situação do imóvel de moradia: ( ) Próprio ( ) Alugado ( ) Cedido ( ) Financiado				
Situação Patrimonial da Mãe ou Responsável				Valor estimado dos bens em R\$
Casa e/ou Apartamento	( ) 1	( ) 2	( ) 3 ou mais	
Terreno Urbano	( ) 1	( ) 2	( ) 3 ou mais	
Imóvel Rural	( ) 1	( ) 2	( ) 3 ou mais	
Automóvel	( ) 1	( ) 2	( ) 3 ou mais	
Motocicleta	( ) 1	( ) 2	( ) 3 ou mais	
Outros (Aplicações financeiras, Cotas de empresa, etc.)				



**FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 4/4**

**VI – COMPOSIÇÃO DA RENDA DO GRUPO FAMILIAR DO/A CANDIDATO/A**

No quadro abaixo, você deve declarar todas as rendas obtidas pelos membros do grupo familiar, maiores de 14 anos, declarados no quadro IV (folha 2/4) (pais, irmãos, filhos e outros), que contribuam para a renda do grupo familiar, inclusive você enquanto candidato(a).

Todos os rendimentos apresentados devem ser os valores brutos, sem que ocorra nenhum tipo de dedução.

**Renda Formal:** refere-se à renda proveniente de atividade laboral com os devidos registros trabalhistas e com contribuição previdenciária.

**Renda Informal:** refere-se a rendas provenientes de trabalhos eventuais, sem contrato de trabalho ou sem vínculo empregatício sem contribuição da Previdência Social, declarados através do formulário – Declaração de Trabalho Informal; ou

**Outras rendas:** refere-se à renda proveniente de aluguel ou arrendamento, benefícios assistenciais como Bolsa Família, Pensão, Aposentadoria e/ou outros tipos de auxílios ou benefícios que não tenham contraprestação de serviço.

**13º salário e 1/3 de férias:** os valores brutos recebidos a título de 13ª salário e 1/3 de férias deverão, na fração de 1/12, serem somados aos rendimentos mensais e serão assim considerados no cálculo da renda bruta familiar *per capita*.

**Importante: caso um membro do grupo familiar tenha mais de um tipo de renda (formal + informal + outras rendas) os valores brutos mensais devem ser somados e lançados na coluna do respectivo mês do recebimento.**

Nome	Tipo de renda N.º	Tipo de Renda: (1) Formal (2) Informal (3) Outras Rendas			
		JUN. 2024	JUL. 2024	AGO. 2024	Média 3 meses
TOTAL DA RENDA BRUTA FAMILIAR (somatório das médias dos 3 meses considerados)					
NÚMERO DE PESSOAS QUE COMPÕEM O GRUPO FAMILIAR (declarados no quadro IV – folha 2/4)					
RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA					

A renda familiar bruta per capita é calculada utilizando-se o valor total da renda familiar (somatório das médias dos 3 meses considerados), dividido pelo número de pessoas que compõem o Grupo Familiar. Este valor deverá ser igual ou inferior a 1,0 salário mínimo nacional (R\$ 1.412,00).



## DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA AMPLIADA

Eu, \_\_\_\_\_, (nome do(a) responsável pelo grupo familiar), portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_,  
DECLARO, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Comissão de Ingresso Acadêmico da  
Universidade Federal da Santa Maria, que  
\_\_\_\_\_ (informar o nome da  
pessoa), portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_,  
faz parte do grupo familiar, residindo em moradia conjunta e dependente da renda familiar.

**Declaro**, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na desclassificação ou perda da vaga da pessoa classificada \_\_\_\_\_ na UFSM.

**Autorizo** a Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

### Testemunha 01:

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Testemunha 02:

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



## DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL - Sem recolhimento de INSS (para membros do grupo familiar, inclusive a pessoa classificada)

Eu, \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_ e  
CPF: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, membro do grupo familiar, declaro para os devidos fins, que  
realizo trabalho informal, exercendo a atividade de \_\_\_\_\_, não  
constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, tendo recebido como renda bruta nos três  
meses estabelecidos no edital, os seguintes valores:

1) Mês de _____	R\$ _____
2) Mês de _____	R\$ _____
3) Mês de _____	R\$ _____

Informo que o(s) local(is) de referência para essa(s) atividade(s) que exerço é (são)

\_\_\_\_\_  
Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração bem como a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico da pessoa classificada, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal de Santa Maria, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoa classificada

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável  
(pessoa classificada menor de idade)

### Testemunha 01:

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Testemunha 02:

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA  
(para membros do grupo familiar, inclusive a pessoa classificada)**

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, membro do grupo familiar da pessoa classificada \_\_\_\_\_, concorrente a uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, DECLARO, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), não possuir qualquer fonte de rendimento.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável  
(declarante menor de idade)

**Testemunha 01:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Testemunha 02:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 1:**  
**O TITULAR DA CONTA NÃO**  
**ESTÁ NO NOME DO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR**

Eu, \_\_\_\_\_, (nome do proprietário(a) do imóvel) CPF n.º \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei, para comprovação, que \_\_\_\_\_, pessoa classificada a uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, reside em minha propriedade desde o ano de \_\_\_\_\_, pagando, como aluguel, o valor de R\$ \_\_\_\_\_.

O imóvel está localizado na rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_.

**Declaro** a verdade e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam na desclassificação do concurso ou perda da vaga na Instituição.

**Autorizo** a Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) proprietário(a) do imóvel

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoa classificada



**DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 2**  
**A PESSOA CLASSIFICADA RESIDE EM MORADIA CEDIDA, SEM PAGAMENTO DE ALUGUEL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, pessoa classificada a uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, Declaro, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), que eu e o meu grupo familiar não possuímos bens imóveis e que o imóvel em que residimos é cedido por \_\_\_\_\_ (nome do(a) proprietário(a) do imóvel).

**Autorizo** a Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoa classificada

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Proprietário(a) do imóvel

CPF \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_.



**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS)**  
**(para membros do grupo familiar, inclusive da pessoa classificada)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), pelo seguinte motivo:

- Nunca solicitei a emissão;
- Perdi/extraviei e registrei em Boletim de Ocorrência;
- Perdi/extraviei e não registrei em Boletim de Ocorrência;
- Outros: \_\_\_\_\_

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação da pessoa classificada.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável  
(declarante menor de idade)

CPF \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_



## DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI BLOCO DE PRODUTOR RURAL (para membros do grupo familiar, inclusive da pessoa classificada)

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que não possuo Bloco de Produtor Rural, pelo seguinte motivo:

- Nunca solicitei a emissão;
- Perdi/extraviei e registrei em Boletim de Ocorrência;
- Perdi/extraviei e não registrei em Boletim de Ocorrência;
- Outros: \_\_\_\_\_

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art.299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação da pessoa classificada.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável  
(declarante menor de idade)

CPF \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_-\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

### Testemunha 01:

Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_-\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

### Testemunha 02:

Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_-\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_



**ANEXO 7**  
**FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO DE RECURSO**

**FORMULÁRIO DE RECURSO AO/À/S**

(Preencha com um "x" o colchete referente a etapa a qual esta está solicitando o recurso)

[ ] resultado de inscrição não homologada.

[ ] resultado da classificação preliminar.

**REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO:** \_\_\_\_\_

(Preencha com o número do Edital ou o nome do Processo Seletivo ao qual esta está solicitando o recurso)

**NOME DO CANDIDATO:**

**CPF DO CANDIDATO:**

**JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA DO PEDIDO DE REVISÃO:**

O não atendimento a qualquer uma das instruções contidas no Edital do processo seletivo resultará no indeferimento do recurso.

Declaro que esta solicitação de recurso, por mim abaixo assinada, é legítima e está de acordo com o Edital do Processo Seletivo.

Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a